



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Fone (049) 537 0176 - Praça Ministro Andreas Thaler, 25 - CEP 89.650-000

LEI Nr. 1153/98 de 17 de Fevereiro de 1.998

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE CIVIL CONFORME FAZ CONSTAR"

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE TREZE TÍLIAS" inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes CGC/MF sob número 02.339.858/0001-00, com sede à Rua Monsenhor João Reitmeier, 104 na cidade de Treze Tílias-SC., para que na aplicação de seus estatutos sociais, passe a gozar dos benefícios que a legislação e regulamentos lhe asseguram.

Artigo 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 17 DE FEVEREIRO DE 1.998.

OSCAR AUGUSTO WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e Publicada a Presente Lei na Secretaria de Administração e Fazenda da Prefeitura, em 17 de Fevereiro de 1997.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Fazenda

